

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SALLUS
COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 29.230.226/0001-60

JOICE ALMEIDA CARVALHO BORGES, nacionalidade brasileira, nascida em 01/07/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 036.724.085-81, carteira de identidade nº 1280429585, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Nova Bahia, 28, Capelinha, Salvador, BA, CEP 40393030, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SALLUS COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204470867, com sede Avenida Juracy Magalhães Júnior, 768, Edif. RV Center Sala 501, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41940060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.230.226/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar; partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CNAE FISCAL

- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81000001294077

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98023011 em 03/12/2020

Protocolo 202942740 de 02/12/2020

Nome da empresa SALLUS COMERCIAL LTDA NIRE 29204470867

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143255440944220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESt2PTA0ovYh2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02855651506-JOSEMIR CERQUEIRA XAVIER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SALLUS
COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 29.230.226/0001-60

JOICE ALMEIDA CARVALHO BORGES, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia Joice Almeida Carvalho Borges com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901325869 e CNPJ nº 29.230.226/0002-41, no seguinte endereço sito à Avenida Juracy Magalhães Júnior, 768, Edif. RV. Center, sala 501, loja 02, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41940060.

Passa a exercer as seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CNAE FISCAL

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Req: 81000001294077

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98023011 em 03/12/2020

Protocolo 202942740 de 02/12/2020

Nome da empresa SALLUS COMERCIAL LTDA NIRE 29204470867

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143255440944220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AS8YQ4KESt2PTA0ovYh2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02855651506-JOSEMIR CERQUEIRA XAVIER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SALLUS
COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 29.230.226/0001-60

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SALLUS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 29.230.226/0001-60
NIRE nº 29204470867**

JOICE ALMEIDA CARVALHO BORGES, nacionalidade brasileira, nascida em 01/07/1989, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 036.724.085-81, carteira de identidade nº 1280429585, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nova Bahia, 28, Capelinha, Salvador, BA, CEP 40393030, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SALLUS COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204470867, com sede Avenida Juracy Magalhães Júnior, 768, Edif. RV Center Sala 501, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41940060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.230.226/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SALLUS COMERCIAL LTDA e nome fantasia SALLUS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Juracy Magalhães Junior, 768, Edif. RV Center sala 501, Rio Vermelho, Salvador BA, CEP: 41.940-060.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem filial localizada na Avenida Juracy Magalhães Junior, 768, Edif. RV Center sala 501, loja 02, Rio Vermelho, Salvador BA, CEP: 41.940-060, Nire nº 29901325869 e CNPJ nº 29.230.226/0002-41 e pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81000001294077

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98023011 em 03/12/2020

Protocolo 202942740 de 02/12/2020

Nome da empresa SALLUS COMERCIAL LTDA NIRE 29204470867

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143255440944220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEst2P7A0ovYh2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02855651506-JOSEMIR CERQUEIRA XAVIER



CLÁUSULA QUARTA. A Filial tem por objeto social:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos hospitalar; partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CNAE FISCAL

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001294077

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98023011 em 03/12/2020

Protocolo 202942740 de 02/12/2020

Nome da empresa SALLUS COMERCIAL LTDA NIRE 29204470867

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143255440944220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SALLUS
COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 29.230.226/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEst2PTA0ovYh2g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02855651506-JOSEMIR CERQUEIRA XAVIER

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O capital social subscrito é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

JOICE ALMEIDA CARVALHO BORGES, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a Sócia Joice Almeida Carvalho Borges com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81000001294077

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98023011 em 03/12/2020

Protocolo 202942740 de 02/12/2020

Nome da empresa SALLUS COMERCIAL LTDA NIRE 29204470867

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143255440944220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SALLUS
COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 29.230.226/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

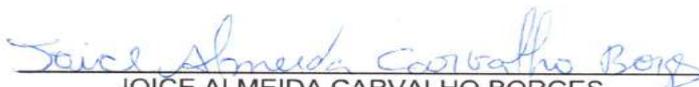
DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador BA, 30 de novembro de 2020.


JOICE ALMEIDA CARVALHO BORGES

Req: 81000001294077

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98023011 em 03/12/2020

Protocolo 202942740 de 02/12/2020

Nome da empresa SALLUS COMERCIAL LTDA NIRE 29204470867

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143255440944220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SALLUS COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	202942740 - 02/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204470867
CNPJ 29.230.226/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98023011 DE 03/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/12/2020

EVENTOS

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98023011
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 98023011

FILIAIS NA UF

NIRE 29901325869
CNPJ 29.230.226/0002-41
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02855651506 - JOSEMIR CERQUEIRA XAVIER



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1